



PORTARIA N. 030/2026/GAPRE, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

“EXONERAR SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso III e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **CLEIA LEANDRO DE ALMEIDA DIAS**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 12707701, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF n. ***.380.001-**, matrícula 069, para ocupar a função de confiança do Grupo de COORDENADORA, na **COORDENADORIA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal Canaã, do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia - SMEELTC, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura.

Art. 2º. Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes a presente exoneração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEULSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 46fccc75-7c14-4a41-92de-2487b53f1bad, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025

ASSUNTO: Recurso Administrativo – Análise e Deliberação

DECISÃO PROFERIDA PELO PREFEITO

Nos termos do art. 53, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando o teor do Parecer Jurídico nº 001/2026, elaborado pela Procuradoria Jurídica do Município de Campo Verde/MT, com fulcro na análise do recurso administrativo interposto pelas empresas INOVE CONSTRUTORA E MULTI SERVIÇOS LTDA e MA SERVICE E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, bem como à manifestação promovida pela Comissão Permanente de Licitação e o Parecer Técnico emitido pelo órgão competente da área sanitária,

DECIDO:

DEFERIR o recurso administrativo interposto pelas empresas INOVE CONSTRUTORA E MULTI SERVIÇOS LTDA e MA SERVICE E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, para o fim de REFORMAR a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, afastando a habilitação anteriormente concedida à empresa SOUZA EMPREITEIRA LTDA, INABILITANDO-A do Pregão Eletrônico nº 071/2025, em razão do não atendimento às exigências sanitárias indispensáveis à execução do objeto licitado, nos termos da fundamentação exposta, com o consequente prosseguimento do certame na forma prevista no edital.

Reconhece-se que foram observados todos os trâmites legais e assegurado o contraditório e ampla defesa às partes, não havendo nos autos qualquer vício ou ilegalidade que comprometa a lisura do procedimento licitatório, tendo sido respeitados os princípios da legalidade, isonomia, vantajosidade e formalismo moderado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ficam os autos com vistas franqueadas às empresas para fins de direito, podendo ser consultados no Paço Municipal.

Publique-se e encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações, para seguimento do certame.

Às providências.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 030/2026/GAPRE, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N. 030/2026/GAPRE, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

“EXONERAR SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso III e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **CLEIA LEANDRO DE ALMEIDA DIAS**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 12707701, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF n. ***.380.001-**, matrícula 069, para ocupar a função de confiança do Grupo de COORDENADORA, na **COORDENADORIA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal Canaã, do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia - SMEELTC, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura.

Art. 2º. Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes a presente exoneração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEULSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 46fecc75-7c14-4a41-92de-2487b53f1bad, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

SEC. ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 01/2026/SAPLAFI

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finança, vem solicitar COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para o município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

OBJETO: Realização de cotação prévia de preços para fins de pesquisa de mercado, visando à aquisição de CERTIFICADO DIGITAL TIPO A1, para Pessoa Física e Pessoa Jurídica, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Canabrava do Norte/MT.

OBSERVAÇÃO: Interessados deverão enviar orçamentos no E-mail: saplag@canabradonorte.org, até o dia 23 de janeiro de 2026, contato via celular WhatsApp (66) 984 16-7326, para maiores esclarecimentos.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Certificado digital A1 – Pessoa Física.		07	unidade	R\$	R\$
02	Certificado digital A1 – Pessoa Jurídica.		01	unidade	R\$	R\$

O orçamento deverá ser apresentado no prazo e condições a seguir especificadas:

1. Elaborar uma carta de proposta em papel timbrado da empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- Nome da Empresa Proponente;
- Endereço completo;
- Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa;

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

